



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 231/2025

Proc. nº 2201/2024

Itanhaém, 16 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei nº 3, de 2025, de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, que "Institui o Programa "Saúde sem Espera" no âmbito do Município de Itanhaém, e dá outras providências", caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, promulgar a referida Lei com o nº 4.797, de 19 de maio de 2025.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Ao Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370036003100330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Recebido em 16/



16:58